

Zimbra

adriano.soares@tjam.jus.br

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº. 016/2014-TJAM

De : Débora Martins Ribeiro Silva
<debora.silva@alcatelecom.net.br>

Seg, 24 de Mar de 2014 14:08

Assunto : IMPUGNAÇÃO - PREGÃO Nº. 016/2014-TJAM

 3 anexos

Para : cpl@tjam.jus.br

Boa tarde

Pregão Nº. 016/2014-TJAM,

Segue em anexo Ofício nº. 77/2014, referente a alterações aos termos do Edital nº. 016/2014-TJAM, solicitamos o acolhimento do mesmo.

Atenciosamente,

Débora Martins Ribeiro Silva
Trainee de Relacionamento Governo
Gerência de Contas e Contratos CSC

Fixo: 55 61 33355056

E-mail: debora.silva@alcatelecom.net.br



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser transmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

**image001.jpg**

4 KB

**image002.gif**

9 KB

 **Ofício 77 2014.pdf**
185 KB

ALCA TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

OFÍCIO N°. 77/2014

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**

TERMO: IMPUGNAÇÃO/ADEQUAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

REFERÊNCIA: EDITAL N°. : 16/2014

PREGÃO: PREGÃO ELETRONICO N°. : 16/2014

PROCESSO: 27830/2013

RAZÕES: VISTORIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de comunicação de dados (Rede MAN) para interligação das Unidades descentralizadas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, dentro da Comarca de Manaus/AM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) deste edital.

I - VISTORIA

CLÁUSULA QUARTA - DA VISTORIA TÉCNICA

4.1 - Para participação nesta licitação não será exigida a realização vistoria técnica no local de execução do objeto.

A Lei de Licitações, em seu Art. 30, Inciso III prevê a possibilidade de a Administração Pública requerer a comprovação de que o licitante recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições do local para o cumprimento do objeto licitado:

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Justifica-se a vistoria de forma a realizar de forma a possibilitar ampla participação de empresas interessadas. A Visita especifica-se à logística de todo cenário local uma avaliação criteriosa e cuidadosa para apresentação de propostas que reflitam a realidade dos serviços a serem executados. O objetivo de tal recomendação se destina a possibilitar aos interessados tomar conhecimento das condições locais para execução de obra e suas peculiaridades de sorte que isso não possa influir negativamente na execução do futuro contrato principalmente no que se refere o prazo de execução.

Conforme se verifica pela Legislação acima citada, o atestado de vistoria técnica é enquadrado pela Lei de Licitação como documento habilitatório relativo à comprovação de conhecimento do local de instalação. Portanto pede-se a obrigatoriedade da vistoria técnica.

ALCA TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

II - DAS CONSIDERAÇÕES

Consta neste documento apenas elementos que de algum modo prejudique não só a participação desta licitante como a de outras. Esta impugnação prever a adequação para que a eventual Contratada possa prestar seus serviços de modo a cumprir fielmente o Contrato. E como supramencionado o intuito não é de gerar atrasos ou constrangimento de qualquer natureza para este certame, apenas solicitamos encarecidamente que seja acatado nossas alterações as vistas do que não prejudicará a este Órgão da Administração Pública.

São Sebastião - DF, 24 de Março de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'AP' or similar, written over the company name.

Diretoria de Relacionamento
Corporativo e Governo
Gerência de Contas e Contratos CSC

